



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.070, DE 27 DE JULHO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$ 310.381,35 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e um
reais e trinta e cinco centavos), observando-se as respectivas classificações
Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no
orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de
2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 884.177,83 (oitocentos e oitenta
e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento
vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025,
as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 159.605,50 (cento e cinquenta e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

nove mil, seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 4º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º, 2º e 3º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o artigo 07 da Lei 4.293/2025, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 27 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 27 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

